



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026 PRESENCIAL E ON-LINE

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIO HUGO/RS, Sra. **VALDUZE BACK VOLLMER**, torna público, para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, licitação na modalidade **leilão, destinado à alienação de bens inservíveis, através do critério de MAIOR LANCE OFERTADO**, a ser realizado pela Leiloeiro Oficial designada pelo Chamamento Público nº 01/2026, Sr. **JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI**, no dia **03 de setembro de 2026, às 10h e 30min (horário de Brasília)**, na Câmara de Vereadores, na Rua Pernambuco, 189 – Centro, TIO HUGO/RS, e através do site **www.cargneluttileiloes.com.br**, os bens abaixo descritos, vendidos no estado de conservação em que se encontram, pelo valor mínimo da avaliação:

LOTE	FOTO	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01		I/FORD FOCUS FC FLEX Ano/modelo: 2013/2013 Placa: IUV6A50 Chassi: 8AFUZZFFCDJ112135 RENAVAM: 585292523 Cor: Branca Funcionando	R\$ 12.000,00
02		FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX Ano/modelo: 2011/2012 Placa: ISK8E47 Chassi: 9BFZF54P5C8244247 RENAVAM: 372790879 Cor: Branca Funcionando	R\$ 8.000,00
03		I/FORD FOCUS SE 1.6 HC Ano/modelo: 2015/2016 Placa: IXK1557 Chassi: 8AFVZZFHCGJ361154 RENAVAM: 1092800023 Cor: Branca	R\$ 18.000,00



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2023/2028

		Funcionando	
04		VW/PARATI 1.6 SURF Ano/modelo: 2008/2009 Placa: GZB4676 Chassi: 9BWGB05W79T105884 RENAVAM: 987714341 Cor: Prata Parada há aprox. 2 anos	R\$ 3.000,00
05		FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 Ano/modelo: 2014/2014 Placa: IVU1383 Chassi: 9BD119609E1119592 RENAVAM: 1165160282 Cor: Prata Problema no motor de partida	R\$ 5.000,00
06		TRATOR VALTRA BM100, ano 2012, série 83891000, *M100310914*, funcionando	R\$ 60.000,00
07		RETROESCAVADEIRA JCB 3CXTT , ano 2018, PIN SOR3CXTTTVJ2674512, funciona, mas baixa óleo, necessário reparo no motor	R\$ 75.000,00
08		PLANTADEIRA DE ARRASTO GIHAL , GA26/3P, inverno e verão	R\$ 5.000,00



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

09		COLHEDORA DE FORRAGEM PINHEIRO, MODELO MAX GOLD PREMIER, desmontada e um distribuidor de fertilizantes e sementes	R\$ 500,00
10		MICROTRATOR Tramontini CET18, motocultivador T6 1908 (Capinadeira ecológica)	R\$ 3.000,00
11		COMPACTADOR DE SOLO KAWASHIMA GE 700, Mod PV2000, série 996	R\$ 500,00
12		RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 100.000 LITROS	R\$ 3.000,00
13		ESTRUTURAS DE FERRO (paradas de ônibus)	R\$ 1.000,00
14		SUCATAS DIVERSAS (mesas, cadeiras, armários, estantes, geladeiras, forno, fogão, TV, bebedouro, ar condicionado, lixeiras, etc)	R\$ 300,00



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

15		SUCATAS DE INFORMATICA (CPU, impressora, estabilizador, monitor, som, teclado, mouse, etc)	R\$ 200,00
16		MATERIAIS HOSPITALARES (biombo, compressor, balança, mesa, etc)	R\$ 200,00
17		PNEUS DIVERSOS	R\$ 500,00

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO

- 1.1 Data e hora da Sessão do leilão: **03 de setembro de 2026 às 10 horas**
- 1.2 Local do Leilão Presencial: **Câmara de Vereadores**, na Rua Pernambuco, 189, centro, Tio Hugo/RS
- 1.3 Endereço do Leilão Eletrônico: www.cargneluttileiloes.com.br
- 1.4 Leiloeiro Oficial: João Antonio Cargnelutti

2. VISITAÇÃO

2.1 - Os bens objetos deste leilão estarão disponíveis para vistoria a partir do dia 31/08/2026, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 8h às 12h e das



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

13h às 17h, mediante agendamento prévio com o Sra. Karen Cristine Muller, Diretora de Patrimônio, almoxarifado e Frota e frota, pelo telefone (54) 996800906.

2.2 - A visitação tem por objetivo que os interessados tomem conhecimento do estado de conservação e condição em que se encontram os bens, examinando-os em sua totalidade, tomando ciência de suas características e dirimindo eventuais dúvidas, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

2.3 – Os interessados que deixarem de realizar a vistoria aceitarão os bens no estado em que se encontram, não podendo alegar desconhecimento de suas condições, características ou eventuais defeitos.

3. PAGAMENTO

3 - As vendas serão efetuadas a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado, com **pagamento integral à vista**, acrescido do percentual de **5%** (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, pagos no ato da arrematação por transferência bancária, PIX ou em dinheiro para os arrematantes na modalidade presencial e por transferência bancária ou PIX para os arrematantes na modalidade on-line.

3.1 - Nas arrematações ON-LINE, **no dia do leilão**, deverá ser depositado o valor da arrematação na **Conta da Prefeitura Municipal de Tio Hugo**, no Banco 041, **Agência 0457, Conta Corrente: 04.021122-08, CNPJ: 04.207.638/0001-59, PIX (se houver)** e enviar o comprovante para o e-mail tesouraria@tiohugo.rs.gov.br.

3.2 - Nas arrematações, **no dia do leilão**, também deverá ser depositado o **valor da comissão do leiloeiro (5%)**, na conta da **SICREDI (Banco 748) Ag 0361, CC 14.898-**



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

9, CPF 093.969.180-91 (PIX), encaminhando comprovante para o e-mail: joao@cargneluttileiloes.com.br ou whatsapp 55 98129-3245.

3.3 – A falta de pagamento acarretará ao arrematante a perda do bem arrematado, respondendo com multa de 20%, sobre o valor do bem em favor do Município, além da comissão do leiloeiro, bem como, poderá ser suspenso de novos leilões que o município venha realizar, e declarado inidôneo, nos termos do disposto nos Art. 155 e 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021, além de penalizações civis e criminais inerentes ao caso, inclusive do Código Penal (conforme Art. 335).

3.4 - O arrematante inadimplente terá seu cadastro bloqueado junto ao site do leiloeiro.

3.5 - A nota de venda em leilão será emitida em nome do arrematante, não sendo permitida a emissão da fatura de leilão em nome de terceiro estranho ao ato de arrematação.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do leilão pessoas físicas portadoras de Carteira de Identidade e CPF, bem como, as pessoas Jurídicas devidamente registradas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

a) **Pessoas físicas** maiores de idade ou emancipadas, com capacidade civil, portadoras de documentos de identificação com foto e validade em todo território nacional, CPF, e comprovante de residência; ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;

b) **Pessoas jurídicas** devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemblado, com poderes bastantes, desde que apresentem, além dos



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

documentos descritos no item anterior, cópia autêntica do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem procuração autenticada, instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais., excluídos os membros da Comissão Licitante e demais servidores deste Município.

4.2 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou ON-LINE.

4.3 – A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, com a documentação solicitada para participação, na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

4.3.1 – Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

4.4 – Na modalidade ON-LINE os lances são realizados de forma eletrônica, por meio de acesso identificado, no site www.cargneluttileiloes.com.br, na data e horário estabelecidos no item 1.1, sendo o leilão presencial transmitido aos participantes do leilão on-line via sistema.

4.4.1 – O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. Durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado.

4.4.2 - Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos interessados, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.4.3 – O interessado deve efetuar credenciamento prévio no site www.cargneluttileiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para anuência às regras de participação dispostas no site e para obtenção de chave de

Rua Venezuela, 285 - B. Progresso | CEP 99345-000 | Tio Hugo/RS | (54) 3338-9167

E-mail: gabinete@tiohugo.rs.gov.br | Face: /tiohugors | Insta: @pmtiohugo

CNPJ 04.207.638/0001-59



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

identificação (login) e senha pessoal (intransferíveis), os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital. Os cadastros realizados após este prazo serão analisados conforme demanda e liberados, se possível, desde que enviada a documentação necessária, a qual será analisada pela equipe do leiloeiro antes de sua aprovação.

4.4.4 - É de responsabilidade do participante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, não estar impedido de licitar com a Administração Municipal, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais constantes do edital.

4.4.5 - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4.6 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o leilão e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão ou travamento.

4.4.7 - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.4.8 – Os lances oferecidos na modalidade ON-LINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica, do equipamento do licitante ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

4.4.9 – Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação ou responsabilização da Plataforma de Leilão a esse respeito.

4.4.10 - Não serão aceitos como argumentos para eventuais impugnações ou recursos, quaisquer problemas ou defeitos que porventura ocorram no decorrer da transmissão via internet, bem como, impossibilidade de comparecimento ao leilão.

4.5 – Todos os lances oferecidos no certame, sejam estes nas modalidades ON-LINE ou PRESENCIAL, serão apresentados através de projeção de imagem no local indicado neste edital para ocorrer esta sessão de leilão.

4.6 – Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou ON-LINE) implicará na apresentação dos documentos essenciais para a participação no leilão. A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do leilão, sendo o arrematante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, dos documentos, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

4.6.1 – Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão.

4.6.2 – Na modalidade ON-LINE os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site www.cargneluttileiloes.com.br.

4.6.3 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

4.6.4 - Não ocorrendo à formalização da venda ao primeiro colocado, por falta de pagamento ou desclassificação, o Município se reserva o direito de realizar novo leilão ou



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o bem, pelo último lance ofertado e não pago.

4.6.5 - Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

4.6.6 - LANCES AUTOMÁTICOS - O USUÁRIO poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e predeterminado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que ele tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

5. RETIRADA

5.1 - Os arrematantes terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do leilão, para a retirada do(s) lote(s), adquirido(s), findo o qual, fica a Comissão de Licitação liberada para adotar as medidas que julgar conveniente, aplicando multa diária ou retomando o bem ao patrimônio do Município.

5.2 – A retirada dos bens arrematados deve ser agendada previamente com Sra. Karen Cristine Muller, Diretora de Patrimônio, almoxarifado e Frota e frota, pelo telefone (54) 996800906.

5.2.1 - Para a retirada dos lotes arrematados, o arrematante ou seu representante legal deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

1. **Fatura de leilão, referente a comissão**, emitido pelo leiloeiro oficial;
2. **Documento de identificação oficial com foto** (RG, CNH ou equivalente);
3. **CPF ou CNPJ**, conforme o cadastro utilizado no ato da arrematação;
4. **Comprovante de pagamento integral** do valor do arremate e das comissões, taxas e encargos previstos;
5. **Autorização por escrito ou procuração**, acompanhada de cópia do documento de identificação do arrematante, quando a retirada for realizada por terceiro; e
6. **Documentos adicionais exigidos pelo órgão responsável**, quando aplicável, especialmente para bens classificados como sucatas, resíduos ou materiais sujeitos a controle específico.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

5.2.2 - A liberação dos lotes está condicionada à conferência e validação dos documentos apresentados. A ausência ou irregularidade em qualquer dos documentos poderá impedir a retirada, sem prejuízo das penalidades previstas no edital.

5.3 - A liberação dos bens arrematados somente se fará após a comprovação do pagamento junto ao Município e comprovação de pagamento da comissão ao leiloeiro.

5.4 - Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante. Assim como, a descaracterização dos bens com a logomarca da prefeitura.

5.5 - Em se tratando de arrematação de veículos, a partir da sua retirada, o(a) arrematante declara ao **Município de TIO HUGO/RS**, sob as penas da lei, que está ciente que não poderá circular com o referido veículo ou passar a terceiro sem estar com os documentos formalmente transferidos para o seu nome junto ao DETRAN, no prazo legal 30 (trinta) dias, fazendo inclusive se necessário for, a vistoria veicular nas oficinas autorizadas pelo INMETRO, como também assume expressamente, a partir dessa data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo desde a sua retirada.

5.6 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

5.7 - A retirada dos lotes arrematados deverá ocorrer **na totalidade**, sendo vedada a seleção, escolha ou fracionamento dos materiais. O arrematante obriga-se a remover **todo o conteúdo** que compõe o lote, conforme descrição disponibilizada no edital e/ou vistoria prévia.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

5.8 - A retirada deverá ser realizada **às expensas do arrematante**, incluindo mão de obra, equipamentos, transporte e quaisquer autorizações necessárias, dentro do prazo estabelecido no edital. O não cumprimento do prazo acarretará as penalidades previstas, incluindo perda do valor pago e demais sanções administrativas.

5.9 - O arrematante declara-se ciente de que não haverá restituição de valores ou compensações caso sejam verificados materiais em condições diversas das esperadas, sendo de sua responsabilidade a conferência prévia dos bens antes da participação no certame.

6.DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 - Os arrematantes dos lotes de sucatas causadores de impactos ambientais, deverão apresentar Declaração de ciência de suas obrigações perante a Lei 12.305/2010.

6.3 - Para oferecer lance aos bens descritos como SUCATAS de veículos automotores, o participante deverá estar credenciado junto ao DETRAN, conforme determinação da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e resolução 611 /2016 do CONTRAN. Apenas os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV - registrados operacionais ou credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RS, ou empresas de outras Unidades da Federação que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos, conforme o Certificado de Credenciamento do Centro de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV - ou, quanto aos registrados operacionais contidos na Portaria DETRAN/RS 185/2015, com redação alterada pela Portaria DETRAN/RS 306/2015, através da divulgação da lista no site do DETRAN/RS ou, em se tratando de empresas de desmanches de outras



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Unidades da Federação, documento que comprove o registro perante o Órgão Executivo de Trânsito Estadual;

6.4 - Os veículos que estiverem com o motor e/ou chassi na condição de impossibilidade da visualização da numeração, por ausência de plaquetas de identificação, amassado, enferrujado ou ilegibilidade, serão entregues no estado que se encontram; e no procedimento de regularização do veículo, havendo divergência entre a numeração física e de registro do motor e/ou chassi, ocorrerá ônus e providências exclusivas do arrematante; vistoriais junto ao órgão de trânsito, eventuais necessidades de remarcação e recuperação da numeração de motor e/ou chassi, transferência e emplacamento serão de inteira responsabilidade dos arrematantes.

6.5 - Os itens/lotos identificados como sucata (veículos e motor) são constituídos desta forma tendo em vista a impossibilidade de seu registro junto ao Detran como também por se tratar de material inservível em sua forma original, tendo apenas utilização para aproveitamento de peças e itens/lotos agregados.

6.6 - A comissão Licitante reserva-se no direito de proceder, até 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão, quaisquer alterações, que vierem a ser consideradas indispensáveis.

6.7 - Mais informações, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, sito na Rua Venezuela, n° 285, no site www.tiohugo.rs.gov.br, e-mail compras@tiohugo.rs.gov.br, e telefone 54 33389167 ou 54 999283084, no horário de expediente das **8h às 12h e das 13h às 17h**, de segundas às sextas-feiras em dias úteis, bem como, com o Leiloeiro na RS 155, KM 01, Bairro Modelo, na cidade de Ijuí/RS, pelo site www.cargneluttileiloes.com.br, e-mail: joao@cargneluttileiloes.com.br e telefones: 55 3332-3684 e 55 98129-3245. O Edital completo encontra-se fixado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como na página virtual publicada na internet com o endereço eletrônico <https://www.tiohugo.rs.gov.br>



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

6.8 – Os casos de omissão do presente instrumento convocatório em algum ponto específico, ou ocorrência de eventual irregularidade, serão decididos pela administração municipal de **TIO HUGO** – RS, no âmbito do procedimento administrativo, na forma regulada pela Lei Federal nº 14.133/2021.

6.9 - Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque/RS para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tio Hugo/RS, 21 de julho de 2026.

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se